

Câmara Municipal de Santa Fé

01.583.490/0001-69

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 067/2022

TEOR DO PEDIDO

O Vereador que este subscreve, de acordo com o artigo 107 do Regimento Interno da Câmara Municipal, e após deliberação do Nobre Plenário, apresentam o seguinte pedido de providências:

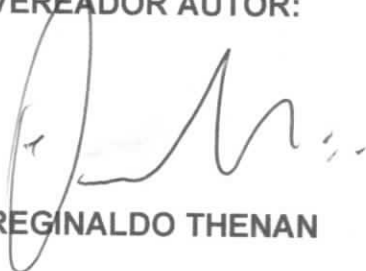
PEDIDO DE PROVIDÊNCIA: QUE O PREFEITO MUNICIPAL VERIFIQUE A POSSIBILIDADE DE FAZER UMA LEI PARA ATENDER OS FUNCIONÁRIOS CLT QUE TRABALHA NO MUNICÍPIO CONFORME ART. 52, ART. 122, ART. 126 E ART. 146 DO ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

JUSTIFICATIVA

Devido ao grande número de reclamações por parte dos servidores do regime CLT, que enfrentam muitas dificuldades em cumprir a lei que permite acompanhar em consultas médicas seus filhos menores de 18 anos, inclusive bebê somente uma vez ao ano, seria impossível deixá-los serem consultados sem acompanhamento, principalmente estando doentes, nem os consultórios permitem, as licenças-maternidade também ser de 6 meses e os direitos de amamentar também serem mais flexível, por isso a administração pública que deve zelar e cuidar da população deve tomar providências.

Plenário Vereador Antônio Firmino de Souza aos dezenove dias do mês maio de 2.022.

VEREADOR AUTOR:



REGINALDO THENAN

Número: 145 Data: 20/05/2022 Hora: 13:27:49
Ano: 2022 Tipo: 1 GERAL
Requerente: REGINALDO ARIAS
Assunto: 485 Lei para atender funcionários CLT
Compl.: Pedido de Providências Nº 067/2022